

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CORUJA GOLFE CLUBE EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Municipal Sra. **PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 293.380.408-52.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CORUJA GOLFE CLUBE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.625.097/0001-99, com sede na Avenida Gualicho, nº 17, Bairro Monterrey, Louveira/SP, representada nesse ato por seu Presidente Sr. **JOÃO ADOLFO DA COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 943.604.908-34.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo / Ofício nº 0097/2025/SGPP**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da parceria, proveniente do Acordo de Cooperação nº 001/2025, pelo período de 21/03/2026 a 20/03/2027;

1.2. O plano de trabalho, documento indissociável demonstrará as metas a serem

atingidas e não haverá repasse de recurso financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação está autorizada de acordo com as justificativas apresentadas à gestora da parceria e fundamentada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, vejamos:

*“Art. 55. **A vigência da parceria poderá ser alterada** mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.*

*Art. 57. O plano de trabalho da parceria **poderá ser revisto para alteração** de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original” (grifo nosso).*

2.2. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

“Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

*§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu **extrato no Diário Oficial do município**”.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no ajuste originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

3.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 16 de março de 2.026.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ADOLFO DA COSTA LIMA
Data: 17/03/2026 18:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Adolfo da Costa Lima
Presidente



Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

CPF:

Nome:

Documento assinado digitalmente

Assinatura:  **PEDRO DA COSTA LIMA**
Data: 17/03/2026 18:29:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

